

EDITAL 001/2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO SOLENE PARA ELEIÇÃO DE RENOVAÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA/PB, SEGUNDO BIÊNIO (2023/2024) DA 17ª LEGISLATURA.

CONSIDERANDO o disposto em Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0806843-27.2022.8.15.0181, que suspendeu a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piraí para o biênio 2023/2024, ocorrida em 01/01/2021;

CONSIDERANDO que nos autos do processo nº 0806843-27.2022.8.15.0181 também restou proferida Decisão Judicial para que fosse realizada nova eleição para renovação da Mesa Diretora biênio 2023/2024;

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo não pode ficar sem seu representante legítimo, sendo o Presidente o representante legal da Câmara nas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e diretivas de todas as atividades internas da Casa;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Piraí não pode ficar sem seu representante;

RESOLVE

Art. 1º CONVOCAR os vereadores da Câmara Municipal de Piraí **para Sessão Solene, a realizar-se no dia 15/12/2022, as 17:00 horas, nas dependências do Plenário desta Casa, tendo por finalidade a realização da ELEIÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPITUBA**, nos termos do art. 12 e seguintes do Regimento Interno.

Art. 2º Os vereadores serão devidamente cientificados deste Edital mediante ofício nominal dirigido a cada um dos parlamentares, com assinatura de livro de protocolo devidamente identificado, conforme dispõe o § 2º, do art. 12, do Regimento Interno.

Parágrafo único: Deverá a Secretaria da Casa proceder publicação do presente Edital no site oficial da Câmara Municipal de Pirpirituba.

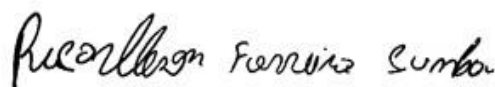
Art. 3º O pedido de registro deverá ser apresentado na Secretaria da Câmara até 72 (setenta e duas) horas da data prevista para realização da eleição.

§ 1º O registro da chapa apenas será admitido se for apresentado de forma completa, ou seja, com a indicação dos nomes e assinaturas dos concorrentes aos cargos de Presidente, vice-presidente, 1º secretário e 2º secretário, respectivamente, mediante ofício dirigido à Secretaria da Casa;

§ 2º Não será admitida a participação de um mesmo candidato em mais de uma chapa.

Gabinete da Presidência

Pirpirituba/PB, 08 de novembro de 2022.



RICARLESON FERREIRA CUNHA
Vereador Presidente